



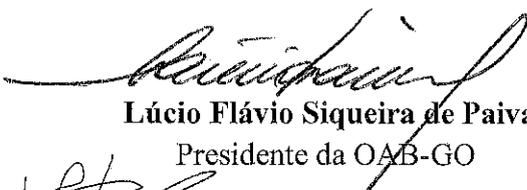
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

NOTA DE DESAGRAVO

A SECCIONAL GOIANA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL vem a público desagravar o Advogado **WEVERSON DONIZETE NUNES DA SILVA – OAB/GO nº 33.565**, que sofreu constrangimento e ofensa quando se encontrava no regular exercício de sua atividade profissional. A ofensa foi causada pela Delegada Titular da Delegacia Especializada em Investigações de Crimes de Trânsito de Goiânia – GO, **NILVA LIMAS DE ANDRADE GONÇALVES**. A conduta da delegada além de atingir o desagravado, atingiu toda a categoria profissional dos Advogados, infringindo gravemente suas prerrogativas, sendo que a delegada representada violou as normas da Constituição Federal, do Estatuto da Advocacia e da OAB e ainda cometeu o delito tipificado na alínea "j", do artigo 3º da Lei 4.898/65 (Lei contra abuso de autoridade). Atitudes dessa natureza serão vigorosamente repudiadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, que adotará sempre as providências legais para coibir desrespeito às prerrogativas dos Advogados, quando no exercício da profissão. Face ao exposto, o Conselho Seccional da OAB-GO, por unanimidade, no uso de suas atribuições, acolhe a representação formulada, torna público o desagravo do Ilustre Advogado Werverson Donizete Nunes da Silva, e repudia de forma veemente o comportamento arbitrário, ilegal e lamentável da delegada, que violou a Constituição Federal, o Estatuto da Advocacia e da OAB e a Lei de Abuso de Autoridade.

Goiânia, 09 de junho de 2016.


Weliton Soares Teles
Conselheira/Relatora


Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB-GO


Erlon Fernandes Cândido de Oliveira
Presidente da CDP/OAB-GO